



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 308/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a cessão, mediante permuta, do servidor **José Alves dos Santos**, Matrícula 0023408, Professor de Nível Médio, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Araújo (PB), sendo designada, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Josiana Monteiro da Silva Fontes**, Matrícula 1020001, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000  
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3271-1248; 3271-1948  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: e-freixo: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao> ou <https://www.toscano.com.br/validacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 309/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Avanay Samara do Nascimento Santos**, Matrícula 0023165, Professora de Nível Médio, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), sendo designada, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Janayna Ataide da Fonseca**, Matrícula 830259, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000  
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3271-1248; 3271-1948  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: e-freixo: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao> ou <https://www.toscano.com.br/validacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 310/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Cleide Orange dos Santos Prazeres**, Matrícula 0022191, Professora de Nível Médio, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Araújo (PB), sendo designada, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Glória Maria Alverga Lima**, Matrícula 1001171, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000  
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3271-1248; 3271-1948  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 311/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Odinea Galdino Ribeiro**, Matrícula 0022611, Auxiliar de Serviços Diversos, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Cuité (PB), sendo designada, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Samara Costa da Silva Campos**, Matrícula 900170, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000  
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3271-1248; 3271-1948  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: e-freixo: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao> ou <https://www.toscano.com.br/validacao>



Assinado por: e-freixo: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao> ou <https://www.toscano.com.br/validacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 312/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Nadja Veruska Moura Toscano da Nóbrega**, Matrícula 0022515, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Sapé (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Kleberson Cristiano da Silva**, Matrícula 2071898, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/807C3F1F-5E77-051F> e informe o código 807C3F1F-5E77-051F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 313/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, do servidor **Julinaldo Virgílio de Moraes**, Matrícula 0029554, Professor, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Mulungu (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Josinaldo Salustiano de Brito**, Matrícula 29554, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/807C3F1F-5E77-051F> e informe o código 807C3F1F-5E77-051F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 314/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Karina Licia Santos Medeiros**, Matrícula 0023052, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Heloisa Helena Bandeira dos Santos**, Matrícula 2331, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/807C3F1F-5E77-051F> e informe o código 807C3F1F-5E77-051F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 314/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Karina Licia Santos Medeiros**, Matrícula 0023052, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Heloisa Helena Bandeira dos Santos**, Matrícula 2331, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/807C3F1F-5E77-051F> e informe o código 807C3F1F-5E77-051F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 315/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Mirelle Cândido Alves**, Matrícula 0023394, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Araçagi (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Josenilda Firmo dos Santos**, Matrícula 1010511, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólón de Luzena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao> ou <https://brasil.matriculaonline.org> e informe o código 807C231F1F5E77591F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 317/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Amanda Nunes Pereira Santos**, Matrícula 0023100, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Bananeiras (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Josiana Monteiro da Silva Fontes**, Matrícula 5739, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólón de Luzena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao> ou <https://brasil.matriculaonline.org> e informe o código 807C231F1F5E77591F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 316/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Renolda Carla de Moraes Pereira Montenegro**, Matrícula 0023081, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Joelma Rodrigues Souto**, Matrícula 1267, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólón de Luzena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao> ou <https://brasil.matriculaonline.org> e informe o código 807C231F1F5E77591F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 318/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Aline de Oliveira Machado**, Matrícula 0023006, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Pilões (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Josivaldo Albuquerque de Lira**, Matrícula 1060, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólón de Luzena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao> ou <https://brasil.matriculaonline.org> e informe o código 807C231F1F5E77591F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 319/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Geusa Duarte Ribeiro**, Matrícula 0022615, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Alagoa Grande (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo o servidor **Uzenilda Florentino**, Matrícula 4099, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFEIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3271-1246/3271-1946 e informe o código 897C-3P-FE-6E7F-651F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 321/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Geralcino Marcelino de Lira Neto**, Matrícula 0022504, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Píloes (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Leandra Caciano Fernandes**, Matrícula 1142, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFEIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3271-1246/3271-1946 e informe o código 897C-3P-FE-6E7F-651F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 320/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, mediante permuta, da servidora **Maria da Penha Cavalcanti de Oliveira**, Matrícula 0022507, Professora, para desempenho das funções na Prefeitura Municipal de Píloes (PB), sendo designado, em seu lugar pelo ente federativo a servidora **Keila Oliveira da Silva**, Matrícula 1296, com as mesmas atribuições funcionais e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFEIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3271-1246/3271-1946 e informe o código 897C-3P-FE-6E7F-651F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 322/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.978/2022, tendo em vista o Ofício ADMIN/PMA 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a cessão, com ônus para o Município de Araújo (PB), do servidor **José Wildys Ribeiro**, Matrícula 002324-4, na forma dos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.978/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Guarabira, 24 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFEIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3271-1246/3271-1946 e informe o código 897C-3P-FE-6E7F-651F





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, comunica aos interessados que torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 702/2023 celebrado com a empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no Diário Oficial do Município nas páginas 12 e 13 da Edição do dia 10 de janeiro de 2025.

Guarabira/PB, 20 de janeiro de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

**REFRENTE: CONCORRÊNCIA 002/2023.**

**Objeto:** Supressão mensal de R\$ 35.301,60 – trinta e cinco mil trezentos e um reais e sessenta centavos referente exclusão do item 04 da planilha, ao valor de R\$ 464.438,62 – quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos de acordo segundo termo aditivo celebrado entre as partes, totalizando a importância de R\$ 429.137,02 – quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e dois centavos, neste ato representado pelo percentual de 7,6% (sete vírgula seis por cento). **Valor total estimado da supressão no período da vigência contratual – (15 meses) é de R\$ 529.524,00 – quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais.** **OBJETIVO:** Coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada com uso de lifter, varrição elétrica de vias e logradouros públicos, serviços de asseio e conservação, limpeza e desinfecção de feiras e mercados e coleta seletiva, a cargo da secretaria municipal de urbanismo, meio ambiente e saneamento da Prefeitura Municipal de Guarabira

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guarabira – Maria Hailéa Araújo Toscano  
**CONTRATADA:** M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.823.335/0001-35 – BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA  
**JUSTIFICATIVA:** Serviços não realizados a contento  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da lei federal 8.666/93.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, - Centro – Guarabira/PB, por meio do site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade

**CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR**

**PREÇO**, objetivando a contratação de empresa do ramo

pertinente para execução dos serviços de READEQUAÇÃO DO

ABATEDOURO MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, com o valor

total estimado de R\$ 343.446,76 – trezentos e quarenta e três mil

quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos.

Abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **12.02.2025**. Início

da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.

**REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **RECURSOS:**

PRÓPRIOS/CONVÊNIOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal

269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. **MAIORES**

**INFORMAÇÕES:** das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no

endereço [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com); E-mail:

[licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com); **Edital:**

<https://www.guarabira.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Guarabira/PB, 24 de janeiro de 2025

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO IN03/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 03/2025, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de receber propostas destinadas à concessão de permissão remunerada de uso de bem público, por ato unilateral a título precário e remunerado de espaços e áreas disponibilizadas pelo Município de Guarabira/PB na Festa da Luz, que acontecerá nos dias 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, visando a exploração comercial dos pontos de bares do frontstage e camarote do referido evento cultural; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D2 – PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ Valor a ser pago à Contratante – R\$ 45.000,00.

Guarabira - PB, 23 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO  
IN03/2025**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN 03/2025. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de receber propostas destinadas à concessão de permissão remunerada de uso de bem público, por ato unilateral a título precário e remunerado de espaços e áreas disponibilizadas pelo Município de Guarabira/PB na Festa da Luz, que acontecerá nos dias 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, visando a exploração comercial dos pontos de bares do frontstage e camarote do referido evento cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria de Cultura e Turismo. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 23/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de receber propostas destinadas à concessão de permissão remunerada de uso de bem público, por ato unilateral a título precário e remunerado de espaços e áreas disponibilizadas pelo Município de Guarabira/PB na Festa da Luz, que acontecerá nos dias 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, visando a exploração comercial dos pontos de bares do frontstage e camarote do referido evento cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. **DOTAÇÃO:** Por se tratar de credenciamento para Permissão de Uso Remunerada, com a finalidade de outorga da permissão de uso remunerada dos espaços descritos no Anexo I deste Edital, havendo apenas a previsão de receita ao Município, não haverá a necessidade de aplicação de dotações orçamentárias. **VIGÊNCIA:** até 15/02/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00110/2025 - 24.01.25 - D2 - PROMOCOES E EVENTOS LTDA – Valor a ser pago à contratante: R\$ - R\$ 45.000,00.

Guarabira/PB, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **07/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola sobre rodas, tração 4 x 4, novo/zero, potência a partir 105 CV e 01 (uma) Grade Aradora hidráulica 14 x 26", objetivando melhor atender aos pequenos e médios produtores rurais de Guarabira/PB, em conformidade com o Termo de Referência do instrumento convocatório, Recursos previstos no orçamento vigente. **PROPOSTA 015644/2020 – CONVÊNIO 904959/2020 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**. Abertura da sessão pública: **09H00MIN** do dia **07.02.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail [licitacao guarabira pmg@gmail.com](mailto:licitacao guarabira pmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

**DANIEL ERIC DA COSTA MACIEL**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **08/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisições parceladas de Gás de cozinha destinados a manutenção do gabinete da Prefeita, demais secretarias municipais e Fundo municipais de Saúde e Assistência Social, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: **10:00 horas** do dia **07.02.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail [licitacao guarabira pmg@gmail.com](mailto:licitacao guarabira pmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade

**PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **09/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisições parceladas de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pelo ensino fundamental, demais Secretarias Municipais e aos Fundo Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **07.02.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail [licitacao guarabira pmg@gmail.com](mailto:licitacao guarabira pmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **10/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisições parceladas de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimentos das necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10.02.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail [licitacao guarabira pmg@gmail.com](mailto:licitacao guarabira pmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **11/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisições parceladas de pães, bolachas e outros, destinados a Merenda Escolar e demais setores e eventos realizados pela administração Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: **11:00 horas** do dia **10.02.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais



legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail [licitacao@guarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacao@guarabirapmg@gmail.com). Edital:

<https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Guarabira - PB, 24 de janeiro de 2025.

**DANIEL ERIC DA COSTA MACIEL**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN 19/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 19/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADILSON RAMOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 09/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADILSON RAMOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADILSON RAMOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 19/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 38/2025 - 21.01.25 - ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
11/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 11/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADUÍLIO MENDES", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - R\$ 100.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 11/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADUÍLIO MENDES", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADUÍLIO MENDES", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA Municipal de Guarabira e: CT Nº 30/2025 - 21.01.25 - ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - R\$ 100.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
18/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 18/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CARLOS ALEXANDRE JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 13.003.102 CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA - R\$ 5.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 18/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CARLOS ALEXANDRE JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CARLOS ALEXANDRE JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 37/2025 - 21.01.25 - 13.003.102 CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA - R\$ 5.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
17/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 17/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CHICÃO DOS TECLADOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANZ ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 17/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CHICÃO DOS TECLADOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "CHICÃO DOS TECLADOS", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 36/2025 - 21.01.25 - FRANZ ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
13/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "JOELMA – TURNÊ ISSO É CALYPSO", COM DURAÇÃO DE 00H90MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 400.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 13/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "JOELMA – TURNÊ ISSO É CALYPSO", COM DURAÇÃO DE 00H90MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "JOELMA – TURNÊ ISSO É CALYPSO", COM DURAÇÃO DE 00H90MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL





FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 32/2025 - 21.01.25 - J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 400.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
15/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 15/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LÉO FOGUETE", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA - R\$ 170.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 15/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LÉO FOGUETE", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LÉO FOGUETE", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 15/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 34/2025 - 21.01.25 - LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA - R\$ 170.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
20/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MANIN VAQUEIRO", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 20/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MANIM VAQUEIRO", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MANIM VAQUEIRO", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 39/2025 - 21.01.25 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN 24/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARKINHOS MOURA", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA,



NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M. R. PRODUÇÕES LTDA - R\$ 37.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025  
**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 24/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARKINHOS MOURA", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARKINHOS MOURA", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 46/2025 - 21.01.25 - M. R. PRODUÇÕES LTDA - R\$ 37.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025  
**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
16/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 16/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATTAN", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 720.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 16/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATTAN", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATTAN", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 35/2025 - 21.01.25 - NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 720.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025  
**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
27/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 27/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATANZINHO LIMA", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 440.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025  
**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 27/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATANZINHO LIMA", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "NATANZINHO LIMA", COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 27/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 55/2025 - 22.01.25 - OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 440.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
14/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "XAND AVIÃO", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 620.000,00.

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 14/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "XAND AVIÃO", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "XAND AVIÃO", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 33/2025 - 21.01.25 - ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 620.000,00.

Guarabira - PB, 21 de Janeiro de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº IN00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade/Credenciamento de Licitação nº IN 08/2025, que objetiva: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ NO "PALCO BREGA", A SER REALIZADA NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DE 2025 NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CÍCERO DA SILVA - R\$ 700,00; JEFFERSON VICTOR DA SILVA - R\$ 700,00; SEVERINO CLEMENTINO DE ALMEIDA - R\$ 700,00; JOSÉ AVELINO DOS SANTOS - R\$ 700,00; MARINIZIO BEZERRA DO NASCIMENTO - R\$ 700,00; STEFANY KELLY LORDÃO SILVA MEDEIROS - R\$ 700,00; NATHANA VIRGÍNIO GOMES - R\$ 700,00; WAGNER DE LIMA MENDES - R\$ 700,00; CILENE DOS SANTOS COSTA - R\$ 700,00; RAYANE APARECIDA DE MOURA - R\$ 700,00; JOSÉ ROBERTO DO AMARAL - R\$ 700,00; JOSÉ MAURÍCIO EVARSITA DA SILVA - R\$ 700,00; IVANILDO DANIEL ENEDINO - R\$ 700,00; MOISÉS BARBOSA FRANCISCO SEGUNDO - R\$ 700,00; MÁRCIO ARAÚJO GALVÃO; SEVERINO DE SOUZA SILVA - R\$ 700,00; PALOMA RODRIGUES DA SILVA - R\$ 700,00; ANIERY HILÁRIO DE SOUZA - R\$ 700,00; JOSUELEN FELINTO DOS SANTOS - R\$ 700,00; DARLYANNE NOBREGA GOMES - R\$ 700,00; MESSIAS BASÍLIO MARTINS DA SILVA - R\$ 700,00; GECICLEIDE BATISTA DOS SANTOS - R\$ 700,00; AMÓS DE SÁ CAVALCANTE PEREIRA - R\$ 700,00; WALDÍCIO CLEMENTINO MARQUES - R\$ 700,00; SEVERINO DO RAMO DA SILVA - R\$ 700,00; ALBERTO ALVES DOS SANTOS - R\$ 700,00; EDNALDO BARBOSA DAS GRAÇAS - R\$ 700,00; DINARTE ALVES DE MOURA - R\$ 700,00; ALTOMIR DO NASCIMENTO - R\$ 700,00; MARINALDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 700,00; CLEBER GUERRA LIMA - R\$ 700,00; JALMIR DA SILVA ARAÚJO - R\$ 700,00; CRISTIAN GUILHERME DOS SANTOS - R\$ 700,00; MARIA DO SOCORRO GOMES PROCÓPIO - R\$ 700,00; EMANUEL JACKSON COSTA MENEZES - R\$ 700,00; JACIELI FERREIRA DA SILVA - R\$ 700,00; BRUNO DE SOUZA VASCONCELOS - R\$ 700,00; MANOEL JOSÉ MONTEIRO - R\$ 700,00; ALUISIO JOSÉ DE LIMA FILHO - R\$ 700,00; DANIEL ROBSON DOS SANTOS - R\$ 700,00; JOSÉ MARCELO DOS SANTOS - R\$ 700,00; RISOCLEBER DA SILVA RIBEIRO - R\$ 700,00; EDIVALDO ALVES DA SILVA - R\$ 700,00; DHARLYANE TELES DOS SANTOS - R\$ 2.800,00; ROGÉRIO WILKER CAVALCANTE RIBEIRO – CNPJ: 48.649401/0001-01 - R\$ 2.800,00; MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 53.693.599/0001-52 - R\$ 2.800,00; GILVAN ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR – CNPJ: 50.689.836/0001-13 - R\$ 2.800,00.

Guarabira - PB, 22 de janeiro de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 08/2025. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS...

SOLICITAÇÃO: Secretária de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 856/2024 Pregão Eletrônico nº 084/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO - OBJETIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO - CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA...

Guarabira-PB, 24 de janeiro de 2025.

DAISY SIMÕES CAMPOS Gestora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARABIRA - PB

CNPJ. 03.692.447/0001 - 67

EDITAL Nº0001/2025 CMDCA/GUARABIRA – PB DE 06 DE JANEIRO DE 2025

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA (Biênio 2025 – 2027)

Organizações da Sociedade Civil aptas a votarem e serem votadas

Table with 2 columns: Organization Name and Status. Includes ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO - AMECC, INSTITUTO AUTISMO AMOR INFINITO, etc.

Guarabira, 22 de janeiro de 2025.

Wanderson Rogério dos Santos Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos – Rua: Osório de Aquino, 97 – Centro – CEP: 58200 - 000 Guarabira - PB

Atividade nº 1 - Anexo - MANEJO FINANCEIRO DO COMODATÁRIO - Para verificação e validade desta assinatura, acessar: https://www.treasury.com.br/verificacao/8FD1-C21C-3E25-5056-e-interno-e-objeto-8FD1-C21C-3E25-5056



ATOS DO IAPM



TERMO DE COMODATO Nº 01/2025, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES\*

MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADOPELA SÃO PAULO CONSIG LTDA AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA - IAPM, OBJETIVANDO GERENCIAR OS CENSO CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

O Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - IAPM inscrito no CNPJ sob o nº 04.887.257/0001-68, R. Osório de Aquino, 97 - Centro, Guarabira/PB, CEP: 58200-000, representado pelo seu diretor Presidente Joaquim José dos Santos, doravante denominada de COMODATÁRIO, e a SÃO PAULO CONSIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Consolação, São Paulo /SP, CEP: 01307-000, representada pelo Dr. Huerta Ferreira da Mota Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF nº 69.117.845-11, doravante denominada COMODANTE e resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente "CONTRATO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES" - Módulos da Consignante e do Servidor conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato de COMODATO tem por OBJETO a "CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES" - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR, aplicativo este desenvolvido pela COMODANTE, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do COMODATÁRIO junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO sendo irrevogável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2º - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da COMODANTE, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao COMODATÁRIO.

§ 3º- Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela COMODANTE no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por estandarte anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao ÓRGÃO PÚBLICO e somente será possível mediante contratação do respectivo "Módulo da Consignatária" do aplicativo ConsigSimples\*

Handwritten signature and date: 24/01/2025



pertencente à COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA., a ser firmado individual e diretamente entre a COMODANTE e as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente o COMODATÁRIO, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o COMODATÁRIO e seus servidores.

§ 1º. - O objeto ora licenciado pela COMODANTE ao COMODATÁRIO deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. - O COMODATÁRIO tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples\*, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, o direito de uso do Módulo das Consignatárias será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora COMODANTE e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. - O COMODATÁRIO se compromete, para fins de liberação à contratação com a COMODANTE, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a COMODANTE se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o COMODATÁRIO.

§ 4º - O COMODATÁRIO pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas Instituições conveniadas, não tendo a COMODANTE quaisquer responsabilidades sobre os fatos discriminários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§ 5º. - O COMODATÁRIO compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples\* - Módulos da Consignante e do Servidor, torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do COMODATÁRIO.

§ 6º. - Fica a cargo da COMODANTE toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o COMODATÁRIO por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo ConsigSimples\* são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

Handwritten signature and date: 24/01/2025



§ 1º - A COMODANTE se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do COMODATÁRIO, que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração. Para tanto, o COMODATÁRIO precisa preencher integralmente a Ficha de Cadastro, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo ConsigSimples® e para assegurar a boa comunicação entretodos os envolvidos neste processo.

§ 2º - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO, não sendo o aplicativo ConsigSimples® responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3º - A COMODANTE assegura ao COMODATÁRIO total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do COMODATÁRIO.

§ 4º - A COMODANTE somente disponibilizará o uso do aplicativo ConsigSimples® às Instituições Consignatárias, após o COMODATÁRIO ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5º - É responsabilidade da COMODANTE manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo ConsigSimples®, desde que o COMODATÁRIO opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo COMODANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo ConsigSimples® com o sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1º - É função do COMODATÁRIO solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2º - O prazo para a completa implantação do aplicativo ConsigSimples® e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do COMODATÁRIO.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da COMODANTE manter o aplicativo ConsigSimples® compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo COMODATÁRIO, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal



§ 1º - É responsabilidade do COMODATÁRIO registrar e relatar ao suporte da COMODANTE toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo ConsigSimples®, que, por receber em doação, é responsável por seu correto funcionamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A COMODANTE se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do COMODATÁRIO, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da COMODATÁRIA.

§ 1º - Após completa implantação do aplicativo ConsigSimples® o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do COMODATÁRIO quando solicitado, a COMODANTE irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 05 (Cinco) anos, nos moldes do artigo 106 da lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais um período, nos moldes do artigo 107 da mesma lei, através de aditivo, e rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodatado, não manterá com o COMODATÁRIO qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o COMODATÁRIO e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a COMODANTE a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incommunicável e irrevogável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o COMODATÁRIO dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o COMODATÁRIO pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a COMODANTE se compromete a requerer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incommunicável e irrevogável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal



§ 1º - É responsabilidade do COMODATÁRIO registrar e relatar ao suporte da COMODANTE toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo ConsigSimples®, que, por receber em doação, é responsável por seu correto funcionamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A COMODANTE se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do COMODATÁRIO, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da COMODATÁRIA.

§ 1º - Após completa implantação do aplicativo ConsigSimples® o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do COMODATÁRIO quando solicitado, a COMODANTE irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 05 (Cinco) anos, nos moldes do artigo 106 da lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais um período, nos moldes do artigo 107 da mesma lei, através de aditivo, e rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodatado, não manterá com o COMODATÁRIO qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 2º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o COMODATÁRIO e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a COMODANTE a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incommunicável e irrevogável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o COMODATÁRIO dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o COMODATÁRIO pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a COMODANTE se compromete a requerer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incommunicável e irrevogável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

A COMODANTE atuará COM EXCLUSIVIDADE na prestação de serviços de gerenciamento das

consignações em folha de pagamento do COMODATÁRIO junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guarabira/PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Guarabira/PB, 07 de Janeiro de 2025.

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Rosângela Maria Barbosa de M.B.  
 Instituto de Assistência e Previdência  
 Municipal de Guarabira - IAPM  
 COMODATÁRIO  
 CNPJ sob o nº 04.887.257/0001-68

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 SÃO PAULO CONSIG LTDA - COMODANTE  
 CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36

#### TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Flávia Medeiros de Brito  
 CPF/MF

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 A.M.

CNPJ: 14.265.552/0001-36

SÃO PAULO CONSIG LTDA

R. Fiel Cantor, 266, CDHU 1802, ANDAR 18,  
 C/DO OFFICINHA FRIEL CANECA,  
 GUARABIRA - CEP: 01.387-900  
 São Paulo - PB

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE**

A COMODANTE atuará COM EXCLUSIVIDADE na prestação de serviços de gerenciamento das consignações em folha de pagamento do COMODATÁRIO junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Guarabira/PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Guarabira/PB, 07 de Janeiro de 2025.

*Rescândia Maria Barbosa de Melo*  
 Instituto de Assistência e Previdência  
 Municipal de Guarabira - IAPM  
 COMODATÁRIO  
 CNPJ sob o nº 04.887.257/0001-68

*[Assinatura]*  
 SÃO PAULO CONSIG LTDA - COMODANTE  
 CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
 CPF/MF

CNPJ: 14.265.552/0001-36

SÃO PAULO CONSIG LTDA  
 R. Piel Carneiro, 56A, COM. 1802, ANDAR 18,  
 CCXIII OFFICE FREE CANECA  
 Contagem - CEP: 91.207-003  
 SP - Pista - PB

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES CONSIGSIMPLES® – MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR**

O ConsigSimples® é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.

É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

**Módulo do Consignante:**

Destinado ao Órgão Público, este Módulo contempla todas as funcionalidades que essa entidade necessita para rapidamente operacionalizar as consignações em Folha, bem como obter informações gerenciais, de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos.

Suas principais funcionalidades são:

- ✓ Consultas às informações dos Funcionários com detalhamento de seus dados pessoais, funcionais, contratos e margens para todos os tipos de serviços.
- ✓ Consultas a Contratos com detalhamento de todos os seus dados (conforme seu tipo) e configuração dinâmica de colunas, agrupamentos, totais etc., possibilitando uma análise criteriosa dessas informações.
- ✓ Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão.
- ✓ Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação.
- ✓ Suspensão de Consignatárias, Correspondentes, Contratos ou Usuários, por tempo determinado ou indeterminado.
- ✓ Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco) permitindo fácil troca de mensagens entre os usuários do Sistema.
- ✓ Fácil configuração dos parâmetros do sistema, permitindo dentre outras coisas, determinar os tetos máximos para juros e taxas, limitar o tempo para aprovação de contratos e para as operações de compra de dívidas, estabelecer o fluxo de aprovação, determinar a cor padrão do sistema etc.

*[Assinatura]*  
 Data: 24/01/2025  
 C. [Assinatura]